

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 217 DE 21 DE DEZEMBRO 2023

Altera a Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º A Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023, que institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela CVL, bem como pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
SÉRGIO LUÍS DE ARAÚJO	11/193.495-9	CVL/SUBG/CTCL
ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS	11/201.088-2	CVL/SUBG/CTIL
AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO	11/219.120-3	CVL/SUBTD
CIZENANDO CIPRIANO JUNIOR	60/324.766-5	CVL/CGCI
MARCUS VINICIUS GOMES TEIXEIRA	10/198.697-5	CVL/ARQ

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO